LEI Nº 3900, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Denomina Avenida Arlindo Ribeiro de Arantes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Avenida Arlindo Ribeiro Arantes, a avenida sem denominação, entrada do Bairro Jardim Morumbi, situada entre a Avenida Carlos Alves Pereira até a entrada do loteamento Residencial dos Lagos, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar o seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de setembro de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
22 09 2006